

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4212/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA COMPLETA, COM RESERVATÓRIO DE 50KG, COM ROSCA DE ENTRADA DE AR DE 1/4 NPT, SAÍDA LUBRIFICANTE DE 3/8 NPT, PRESSÃO DE TRABALHO6 BAR, VAZÃO DE SAÍDA DE GRAXA DE 800G/MINUTO, PESO DE TRANSPORTE DE APROXIMADAMENTE 21KG, LUBRIFIL DE 1/4, CARRINHO DE TRANSPORTE, INCLUSOS, CONEXÃO GIRATÓRIA Z, COMANDO DE GRAXA, ENGATE RÁPIDO MACHO E FÊMEA, E ESPIGAO PAR ENTRADA DA MANGUEIRA INCLUSOS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A AQUISIÇÃO DA PROPULSORA É NECESSÁRIA POIS ESTRAGOU AQUELA QUE ESTAVA SENDO UTILIZADA NO SETOR DE LUBRIFICAÇÃO, FERRAMENTA ESTA INDISPENSÁVEL PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE TODA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

| Natureza | da | despesa: | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO |
|-----------------|----------|----------|-------------------------------------|
| 339030390000 | | | |
| | | | |
| Fonte de Recurs | so: 1500 | | Recursos não Vinculados de Impostos |
| | | | |
| Unidade Gestor | a: | | PREFEITURA MUNICIPAL |
| | | | |
| Despesa: 2263 | | | |

4.TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço | Qtde | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|----|-------------------|-------------|
| | PROPULSORA PNEUMÁTICA DE GRAXA | | | <u> </u> | |
| | COMPLETA, COM RESERVATÓRIO DE 50KG, COM | | | | |
| | ROSCA DE ENTRADA DE AR DE 1/4 NPT, SAÍDA | | | | |
| | LUBRIFICANTE DE 3/8 NPT, PRESSÃO DE | | | | |
| 1 | TRABALHO6 BAR, VAZÃO DE SAÍDA DE GRAXA | 1,00 | РÇ | | |
| | DE 800G/MINUTO, PESO DE TRANSPORTE DE | | | | |
| | APROXIMADAMENTE 21KG, LUBRIFIL DE 1/4, | | | | |
| | CARRINHO DE TRANSPORTE, INCLUSOS, | | | | |
| | CONEXÃO GIRATÓRIA Z, COMANDO DE GRAXA, | | | | |



| ENGATE RÁPIDO MACHO E FÊMEA, E ESPIGAO | | |
|--|--|--|
| PAR ENTRADA DA MANGUEIRA INCLUSOS | | |

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

| | 5. | 1. | Ο | prazo | de | execuç | ção | será | de: | IMED | TAIC | Ō; |
|--|----|----|---|-------|----|--------|-----|------|-----|------|------|----|
|--|----|----|---|-------|----|--------|-----|------|-----|------|------|----|

- **5.2.** O local de entrega será: R. Campos Sales-1353, Sec. de Obras e Serv. Publ
- **5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.
- **5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.
- **5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- **5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

| | | ~ |
|-----------|--|----------------|
| CRISTIANO | | $D \wedge C C$ |
| | | |

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.
- **7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- **7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- **7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

| 8.1. O cri | tério de julgamento estabelecido para esse certame será de: |
|------------|---|
| () | menor preço por item |
| () | menor preço por lote |
| (X) | menor preço global |

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)



- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI - CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.** São obrigações da CONTRATADA:
- **a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- **d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- **g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;



j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- **a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- **d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- **12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

| Vacaria, 21/08/2025 | |
|---------------------|-----------------------------|
| | Marcelo Gonçalves da Silva |
| | Responsável pela Elaboração |